



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 25/11/2025 às 18:10

LEI Nº 15.247, de 25 de novembro de 2025 - Dispõe sobre denominação de próprio público - Projeto nº 362/2025, de autoria do Vereador Sargento Mello Casal. A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Passa a denominar-se Sede Jorge Luis Santoro de Oliveira (Curió) o atual prédio da Guarda Municipal localizado na Rua Professor Ernesto Evangelista, nº 140, Bairro São Bernardo. Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial a seguinte identificação sucinta, conforme determinado pela Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Guarda Municipal". Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 25 de novembro de 2025. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) RONALDO PINTO JUNIOR - Secretário de Governo.

Fechar